



Handwritten signatures and initials:
Rif
Ziz
Dahmichs

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE
TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (HIGIENE E LIMPEZA)**

(Aviso extrato publicado no Diário da República n.º 2.ª série, 68, de 5/4/2023 e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º 202304/0123, em 5/4/2023)

ATA N.º 5

No dia vinte e nove de setembro do ano de 2023, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 9H30, esteve presente o júri do procedimento concursal supramencionado, constituído pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura, adiante designados:
Presidente do júri: Paulo Manuel Piçarra Limpo, Encarregado do setor operacional de higiene e limpeza;

1.º vogal efetivo: José Armelim Mendes Fialho, Fiscal Municipal

2.º vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

A reunião teve por objetivo analisar e decidir sobre o conteúdo do e-mail enviado no dia 26 de setembro do ano em curso,¹ pelo candidato ao procedimento concursal em epígrafe, senhor José Manuel Ramalho Condeça, o qual, resumidamente, solicita a possibilidade de realização do método de seleção de avaliação psicológica em data posterior aos restantes candidatos, por motivo de se encontrar doente, com internamento no Hospital de Beja.

Carreando para o procedimento concursal, os factos sob responsabilidade dos serviços municipais, constata-se mediante elementos probatórios insertos na página de detalhe do recrutamento para o posto de trabalho em causa o seguinte:

a) No dia 24 de agosto último, o candidato foi notificado por correio eletrónico, que leu às 15H12, desse mesmo dia, de que a realização da sua avaliação psicológica ocorreria no dia 5 de setembro de 2023, às 9H30.

b) O que veio efetivamente a acontecer com recurso a empresa externa da especialidade, conforme melhor fica comprovado pela documentação existente no procedimento, nomeadamente a avaliação dos candidatos;

c) Avaliação que seria comunicada a todos quantos compareceram à sua realização, por intermédio da Nova Plataforma Eletrónica de Recrutamento On-Line, dos serviços municipais, no dia 15 de setembro de 2023.

¹ E-mail enviado para Joaquim José Lopes Cadeirinhas, às 14 horas do dia 26 de setembro (Doc. n.º 1)



20/09/23
Rita
Vahinho

Câmara Municipal de Moura

Por seu turno, por banda do peticionário, segundo as suas palavras, apura-se a seguinte facticidade:

a) *"quando finalmente fui aos recursos humanos no dia 25 de setembro para perguntar sobre se ainda poderia fazer a entrevista, foi-me dito que já não poderia fazer a mesma por não ter entregue um documento a informar o dia preciso da minha saída do hospital"* (sic);

b) Acompanhadas de dois certificados de incapacidade temporária para o trabalho, comprovativos de internamento no dia 30 de agosto de 2023, o primeiro pelo período de 12 dias com termo no dia 10 de setembro e o segundo com início em 11 de setembro e termo no dia 21 de setembro, do ano em curso.

d) Datada de 4 de setembro de 2023, é apresentada no serviço de recursos humanos, por familiar, em data posterior à realização do método de seleção em causa, Declaração comprovativa de internamento desde o dia 30 de agosto de 2023, com omissão da data de alta médica.

Tudo ponderado, conclui-se com meridiana clareza o seguinte:

e) O candidato foi notificado por meio legal em uso, com oito dias úteis em relação à data de realização do método de seleção de Avaliação Psicológica.

f) Na data em que acedeu ao correio eletrónico, recorde-se no dia 24 de agosto de 2023, às 15H12, ficou ciente da data em que devia apresentar-se para prestação da sua prova de Avaliação Psicológica.

g) Todavia, até à data da realização da dita prova, não logrou apresentar qualquer justificação escrita comprovativa do seu estado de saúde.

h) Ao serviço de recursos humanos da Câmara Municipal de Moura, deslocaram-se familiares à vez, para dar conta do seu internamento, tendo-lhes sido dito pela trabalhadora responsável por auxiliar o júri na tramitação procedimental, de que era necessária a apresentação de documento comprovativo do alegado.

i) O que foi feito com a apresentação da Declaração referida na alínea d) que antecede, mas após o dia de realização da prova de avaliação em causa, tudo indicando uma postura negligente que não se compadece com a eficiência administrativa e com o interesse público que subjaz à realização normal do procedimento concursal.

j) Dizer também que de acordo com a legislação regulamentadora do procedimento concursal, nomeadamente a Portaria n.º 233/2022, de 9/9, não existe a figura de justificação de falta, ainda que fundamentada em razões de saúde.



Limpo

Câmara Municipal de Moura

l) O que seria razoável é que o impedimento tivesse sido justificado com a apresentação de documentação pertinente, previamente à data de realização da prova de avaliação psicológica.

m) Sem olvidar que na data de apresentação do documento justificativo do impedimento, já os demais candidatos tinham sido notificados em 15 de setembro de 2023, do resultado da realização da sua prova de avaliação psicológica.

Tudo ponderado, o júri delibera por unanimidade indeferir o pedido do candidato.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelo júri.

Paulo Manuel Piçarra Limpo
/ Paulo Manuel Piçarra Limpo/

Júri
/José Armelim Mendes Fialho/

Joaquim José Lopes Cadeirinhas
/Joaquim José Lopes Cadeirinhas/

